



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2016
COMARCA: PARAÍSO DO NORTE
SERVENTIA: DISTRITAL DE MIRADOR
DATA: 01/06/2016
EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
JUIZES AUXILIARES: - Dra. Ângela Maria Machado Costa - Dr. Guilherme Frederico Hernandez Denz
ASSESSORES CORREICIONAL: - Eduardo Bueno de Oliveira - Jorge Luiz Gomes Macedo - Luiz Fernando Altheia Molinari - Paulo Roberto A. de Mello
JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA
Dr. GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
AGENTE DELEGADO (A)
Designado: Henrique Bragança
Decreto Governamental nº _____

DADOS CADASTRAIS

O Escrevente Substituto, Diogo Chimilouski Bragança, informa que Henrique Bragança assumiu novamente o Ofício Distrital de Mirador no mês abril de 2016, sendo que, antes dessa data, quem era responsável pela serventia era a designada Simara Aparecida Dério Boeing.

Diante disso, deverá o agente delegado encaminhar à Corregedoria a Portaria de indicação de Diogo Chimilouski Bragança como escrevente substituto.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Encaminhar, também, à Corregedoria as decisões com a ordem de retorno de Henrique Bragança ao Distrito de Mirador.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Serviço Distrital , sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?	PREJ.	
B. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)?	PREJ	
D. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC (Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs nºs 549-54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?	PREJ	
E. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?	PREJ	
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas?	PREJ	
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?	PREJ	
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II)?		
J. As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
H. Apresentar ao Juiz Corregedor.		

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 49.270,63**

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

- 1** Em uso o livro nº **01**. Providenciar o complemento do livro de receitas e despesas com a elaboração da escrituração dos meses de abril e maio.
Justificar ao Juiz Corregedor o motivo pelo qual o livro de receita e despesas não foi preenchido nos meses de agosto de 2014 até novembro de 2015.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo, indicando a receita (separadamente, nos casos de serviços cumulados) e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3º)?		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4º)?		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)?		
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.		
1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
1.6. Apresentar ao Juiz Corregedor as guias de recolhimento do FUNSEG		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

que foram pagas desde janeiro de 2014.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

I. Despesas dedutíveis:

a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;

b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;

c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;

d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

f. formação e manutenção de arquivo de segurança;

g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;

h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou ao órgão previdenciário estadual;

j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;

k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;

l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (**Prov. 45 CNJ, art. 6º, § 1º**)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser **mantidos em pasta própria** à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (**Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21**).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (**Prov. 45 CNJ, art. 7º**).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (**CN, art. 7º**).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº **01**.

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema <i>mensageiro</i> , os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Regularizar encaminhando os comunicados através do sistema mensageiro.		

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **março** de 2016.

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: **Tabelionato: 102 selos; Registro Civil: 05 selos gratuitos e 102 selos pagos.**

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	48	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	144	Registral Roxo Único	96
Notarial Verde Único	1536	Notarial Verde Único	912
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	0	Selo Digital do Tabelionato de Notas	550



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Notarial Verde Único	576	Notarial Verde Único	240
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	27	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	52	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	750	Selo Digital do Tabelionato de Notas	300

COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
MIRADOR	EM DIA	EM DIA	EM DIA	PENDENTE ATOS DE ÓBITOS DE 1984 A 1976 ATOS DE CASAMENTOS DE 1984 A 1981

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

3 Em uso o livro nº 01, aberto em 26 de agosto de 2013.

3.1 Último ato protocolado nº 58/2016 de 28 de abril de 2016.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registraes lavrados pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado anualmente (CN, art. 667, § 1º)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

3.6. O último ato protocolado que consta no livro é do dia 28.04.2016. Portanto, deverá imprimir o livro a cada quinze dias. Regularizar. Não foi consignado no livro de protocolo o número e a data do registro no distribuidor.

Determinação correicional:

Preencher esses dados em todos os atos praticados no livro de protocolo geral. Regularizar e apresentar ao Juiz Corregedor.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 – CNJ

4 Não possui. Providenciar a abertura.

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correicional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correções e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

Em uso o livro nº **A-8**.

O último assento foi lavrado sob nº **756**, na data de **05/05/2016**.

	SIM	NÃO
1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2 Consta o número do registro no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
3 Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?		
4 Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, VI do CN)		
5 O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

AMOSTRAGEM:

Analizados os assentos nº **730 a 756**.



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);

b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;

c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV – Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
6 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
7 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos registros?		
8 A serventia observa que o registro de nascimento está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN), de modo que somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou se dentro desses limites residirem os genitores?		
CONSTATACÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
09 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
10 Nos atos analisados por amostragem, há correspondência entre os assentos de nascimento sem indicação do pai e os termos de alegações de paternidade?		
11 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
11. Regularizar promovendo o envio por mensageiro.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O (A) Registrador (a), atento (a) a preocupação social e legal (CF. art. 227, § 6º; artigo 2º da Lei nº 8.560 de 1992; art. 26 do ECA; arts. 1607 a 1614 do Código Civil), quanto ao direito da criança em ter a paternidade reconhecida, e visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa", e ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, **deverá esclarecer as genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as**



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, seria a responsabilização financeira, educacional e social, abrindo mão de direito fundamental da criança e também ao direito que toda pessoa tem de conhecer suas origens – **princípio da busca da identidade genética**.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/2012 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
12 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
13 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho realizado na própria serventia, em conformidade com o contido no Provimento nº 16/2012?		
14 Utiliza como instrumento particular o modelo de termo de reconhecimento de filho do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?		
15 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe do filho menor de idade ou a assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?		
16 Consta fotocópia do documento de identificação das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
1.6. Observar doravante anexando a fotocópia dos documentos das partes.		

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
--	-----	-----



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

17 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
18 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho provenientes de outras serventias, em conformidade com o contido no Provimento nº 16/2012?		
19 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a correspondência entre os reconhecimentos recebidos de outras serventias e as averbações nos assentos de nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
ITEM 17 – REGULARIZAR		

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
20 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
21 O requerimento de registro observa as exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a assinatura de duas testemunhas?		
22 Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

Em uso o arquivo nº 01. Sem uso.

	SIM	NÃO
23 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
24 Há correspondência entre os registros de nascimento, em que somente um dos genitores comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas?	Prej.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores **não são casados e apenas um deles comparece à serventia**, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);

b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;

c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;

d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

Em uso o arquivo nº B-3.



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
25 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
26 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
27 As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
28 As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

29 Não apresentou. Apresentar ao Juiz Corregedor algumas habilitações por amostragem a fim de se verificar se cumpre os requisitos.

	SIM	NÃO
30 Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Prej.	
31 Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Prej.	
32 Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, somente declaração de inexistência de bens, mas que neste caso o regime será de separação obrigatória de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Prej.	
33 Arquivam os comprovantes originais de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?	Prej.	
34 Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Prej.	



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a)** Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b)** A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c)** Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d)** Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;
- e)** As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

Em uso o arquivo nº **D-3**.

	SIM	NÃO
35 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
36 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts 257 e 258 do CN?		
37 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
38 Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?		
39 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do <i>sistema mensageiro</i> , conforme art. 261 do CN?		
40 Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?		
41 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Prej.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
38. Providenciar os comunicados referentes ao casamento lavrado no assento n. 236. Regularizar e apresentar ao Juiz Corregedor.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Em uso o Livro nº **Baux-3**.

	SIM	NÃO
42 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
43 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
44 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

Em uso o Livro nº **C-3**.

	SIM	NÃO
45 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
46 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
47 Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?		
48 O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Em uso o Livro nº **Caux-3**. Sem atos do período correccionado.

	SIM	NÃO
49 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
50 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Pre.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
51 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
52 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN?		
53 A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, não superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I)

Em uso a pasta nº 01.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
59 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
60 Todos os comunicados do período correicionado estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
59 Regularizar encaminhando as comunicações faltantes e apresentar ao Juiz Corregedor.		

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e 301, II)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
61 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
62 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V)



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000



Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
63 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
64 Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
65 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
66 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
67 A serventia certifica a prática do ato no comunicado?		
68 Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Prej.	



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
69 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
70 Os mandados estão arquivados na sua forma original?		
71 Certifica a data de recebimento e de cumprimento?		
72 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema mensageiro</i> (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	55	55
2014	130	124
2015	132	132
Total	317	311



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-07 do Código de Normas.

CENSEC

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a <u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC</u> . Cumprir com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal Público – CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento nº 18 do CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado até 03/05/2016, esta Serventia se encontra atrasada no envio das informações referente aos períodos abaixo. Ressalte-se que a informação deve ser enviada, ainda que negativa - Regularizar no prazo de 30 dias.		
Distrital de Mirador		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

CEP	
Ano	Quinzena
2007	24
2008	24
2009	24
2010	24
2011	24
2012	24
2013	21
2014	01
2015	19

CESDI	
Ano	Quinzena
2007	24
2008	24
2009	24
2010	24
2011	24
2012	24
2013	18
2014	24
2015	21

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº **14 a 19**. Em uso o livro nº **20**.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN, art. 10, XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
1.3. Providenciar a encadernação dos livros n. 14 a 19. Regularizar.		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	15/03/2016	20	110
Escritura Pública de Doação	04/05/2016	20	164
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 681, § 2º)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Apresentar ao Juiz Corregedor a guia paga do FUNREJUS referente ao ato lavrado no Livro n. 20, fls. 164.			

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	16/05/2016	20	182-184
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e a direitos a ele relativos, são exigidas certidões de ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel e de ônus reais, expedidas pelo Serviço de Registro de Imóveis competente, bem como, declaração do outorgante, da existência de outras ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, art. 681, IV e V)?			
1.15 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas, a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão</u> . - Recomendação n. 03 – CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Apresentar ao Juiz Corregedor a guia do FUNREJUS recolhida em relação ao ato lavrado no Livro n. 20-N, fls. 182-185.			



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	28/04/2016	20	158
Escritura Pública de Compra e Venda	03/07/2015	18	176
1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Apresentar ao Juiz Corregedor o contrato social em que haja previsão para que os sócios MARCELO FILINBERTI DE BORTOLI e CRISTIANO MARTINELLI possam alienar bens sem a assinatura dos demais sócios (Ato lavrado no Livro n. 18-N, fls. 176/178.			

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Escritura Pública de Compra e Venda	07/10/2014	17	36-39
1.17 Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 681, II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Justificar ao Juiz Corregedor. Observar doravante.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	15/07/2015	19	10
1.18 Nas escrituras de divórcio faz referência à assistência de advogado habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz referência à inexistência de filhos menores ou incapazes?			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz referência quanto à destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 739, § 4º)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas,			



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão. - Recomendação n. 03 – CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	15/03/2016	20	104
Escritura Pública de Inventário e Partilha	27/02/2015	18	68
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha está sendo exigida a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 738, § 7º)?			
1.25 Na lavratura de escritura de inventário e partilha o notário arquivava cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 739, § 3º, “b”)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fôlio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em <http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75>).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
1.26 Nas escrituras de revogação de mandato estão sendo feitas as anotações e/ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 685)?		Prej.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	17/02/2016	20	68
1.27 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 731)?			
1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 43/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº **09-P**. Em uso o livro nº **10**.

AMOSTRAGEM:

Livro nº 10, fls. 37.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?		
2.10 O Serviço efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
2.3. Providenciar a encadernação.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) É vedada a utilização de expressões, tais como, “residentes nesta cidade” ou “residentes no distrito”, sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN, art. 48**).

b) Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº **2-S**.

AMOSTRAGEM:

Livro nº 2-S, fls. 10 (Livro nº 9-P, fls. 141-142).

Livro nº 2-S, fls. 21 (Livro nº 02-S, fls. 08-09).

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, é feita a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, § 1º)?		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
3.1. No substabelecimento lavrado no Livro n. 2-S, fls. 21, não houve anotação do ato no substabelecimento anterior (2-S, fls. 08-09). Efetuar levantamento de todos os substabelecimentos de procuração lavrada na própria serventia e providenciar as anotações. Regularizar e apresentar ao Juiz Corregedor.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Não possui. Abrir pasta exclusiva para comunicados de substabelecimentos.

Efetuar levantamento de todos os substabelecimentos lavrados na serventia e verificar se houve a comunicação para o tabelionato de onde foi lavrada procuração substabelecida. Em caso negativo, efetuar a comunicação, arquivando cópia do mensageiro.

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?	Prej.	
4.2 Para os comunicados às serventias de outras unidades da Federação, anexa o comprovante postal?	Prej.	
4.3 Verificou-se, por amostragem, em confronto com os atos lavrados no período correccionado, a realização das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados nesta serventia?	Prej.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

AMOSTRAGEM

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia **03/02/2016**.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2º e Adendo 2-D)

7 Em uso o livro nº **01**.

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

DO CARTÃO DE ASSINATURA"?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (**CN, 710, § 2º**).

7.2 Cartões de assinatura:

Amostragem:

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 20, fls. 155.

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE
(CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1º)



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672, §§ 3º e 4º)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

10 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os documentos foram utilizados, em conformidade com o artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 02. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Não possui. Providenciar a abertura.

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados em seu original?	Prej.	
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?	Prej.	
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou mandado?	Prej.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e observa a obrigatoriedade da anotação do livro e folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8º)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados, às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14) seguem a regra do <u>Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS</u> , constante no <u>site do Tribunal de Justiça</u> , incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?		
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3º, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5º, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel – CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

b) nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, “deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses”.

c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.

d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3º, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei nº. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-se regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

15.2. Providenciar o envio da relação de DOI dos meses de abril e maio.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº **02**.

	SIM	NÃO
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem, cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados, encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de dados (CN, art. 680, § 1º)?		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?		
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar as guias do FUNJUS ao Juiz Corregedor.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.

b) Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente,



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

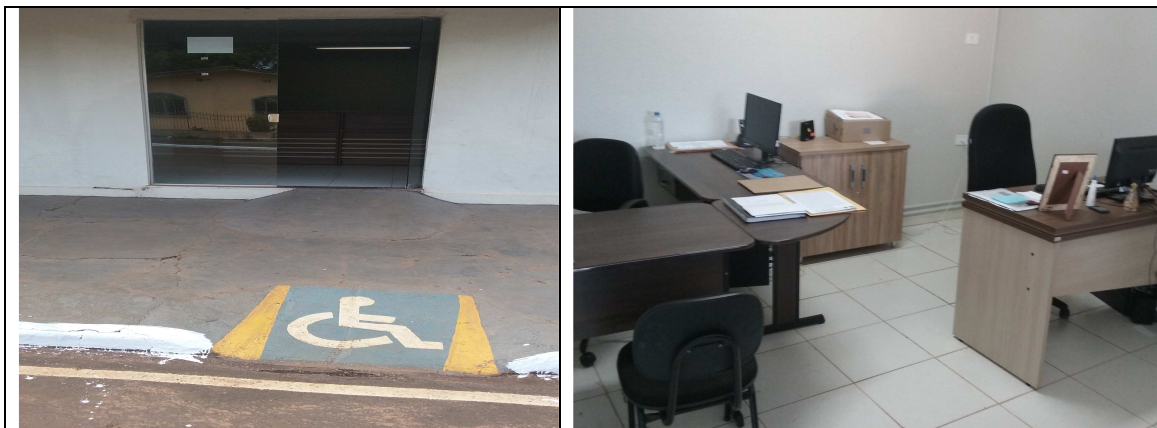
em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.

c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através “quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado” (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA





SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000



AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
2. Concedem-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

1. Proceder à avaliação pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0027496-69.2016.8.16.6000

2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.



Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça